

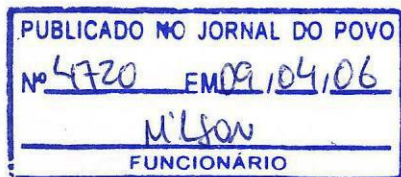


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 1264/2006

SÚMULA:- Dá denominação à Rua 09, nos Jardins Nova Independência 1ª Parte e 2ª Parte, Social e Residencial São José I.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Rafael Pszybylski.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de JOÃO DE MAGALHÃES MOÇO FILHO, à Rua 09 (nove), em toda a sua extensão, localizadas nos Jardins: Nova Independência 1ª Parte, 2ª Parte, Social e Residencial São José I, da Planta Urbana da Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

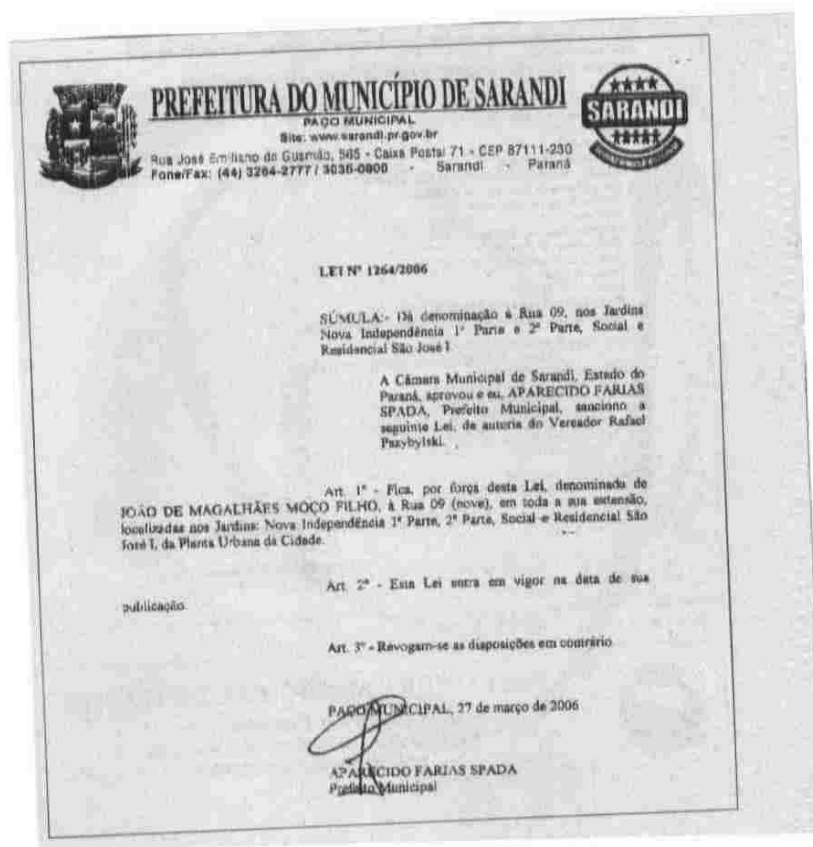
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de março de 2006

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1264/2006 – De Autoria do edil **RAFAEL PSZYBYLSKI**.

SÚMULA:- Dá denominação à Rua 09, nos Jardins Nova Independência 1ª Parte e 2ª Parte, Social e Residencial São José I. “**RUA JOÃO DE MAGALHÃES MOÇO FILHO**”.



Aprovada em Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 27.03.2006, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e Publicada no “JORNAL DO POVO”, em 09 de abril de 2006. Edição nº 4.720-
DOMINGO-.....
.....
.....
.....